

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S/A**, CNPJ: **71.015.853-0001/45**, Inscrição Estadual: 376.829.081.0058, sediada na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, 1º andar, Distrito Industrial, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, telefone: (31) 3689-6600, fax: (31) 3689-6611, e-mail: sac@expansao-mg.com.br, rommel@expansao-mg.com.br, cinthia.silva@bio-rad.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por suas diretoras **Sras. DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. M 361027 – SSP/MG e do CPF nº. 220.898.616-49 e pela **Sra. ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº M-6.609.251 – SSP/MG e do CPF 829.366.616-53, residentes e domiciliadas em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2017**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 254/2017**, que decorreu **Processo nº 1716219/2017** referente ao **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES PRÉ-TRANSFUSIONAIS COM A CONCESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **aplicação do realinhamento do contrato 254/2017 a contar de 23/08/2019**, passando os valores unitários dos itens contratados aos seguintes valores:

| <u>Item</u> | <u>Código</u> | <u>Produto</u> | <u>Quant.</u> | <u>Valor Unitário</u> | <u>Total</u> |
|-------------|---------------|--------------------------|---------------|-----------------------|--------------|
| 1 | <u>004014</u> | ID-Liss/Coombs (4x12) | 216 | 619,58 | 133.829,28 |
| 2 | <u>003613</u> | ID-DiaCell I-II (2x10ml) | 72 | 98,57 | 7.097,04 |
| 3 | <u>009260</u> | ID-Diluent 2 (2x100ml) | 54 | 137,56 | 7.428,24 |

| | | | | | |
|--------------------------------|---------------|---|-----|--------|-----------------------|
| 4 | <u>001234</u> | ID-DiaClon ABO/D + Prova Reversa (4x12) | 72 | 411,61 | 29.635,92 |
| 5 | <u>003624</u> | ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml) | 72 | 68,24 | 4.913,28 |
| 6 | <u>001134</u> | ID-DiaClon ABD-Confirmação (4x12) | 144 | 427,86 | 61.611,84 |
| 7 | <u>009622</u> | ID-Ponteiras (1x1000) | 48 | 162,48 | 7.799,04 |
| VALOR GLOBAL REAJUSTADO | | | | | R\$ 252.314,64 |

3.2. Com a solicitação de Reajuste o valor Global fica no importe de **R\$ 252.314,64 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte: **12.14.01.03.00**

Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 07 de outubro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO
DIAMED LATINO AMERICA S. A.

ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI
DIAMED LATINO AMERICA S. A.

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME:

RG: _____

CPF: _____